

Lei nº 1.046/1.987

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE PADRÕES DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Juazeiro, Estado de Los Rios, em sessão realizada no dia 05 de Outubro de 1.987, Aprou e em, EVANDRO VITÓRIO, Prefeito Municipal de Juazeiro, Sanção e Promulgo, a seguinte, ...

"LEI"

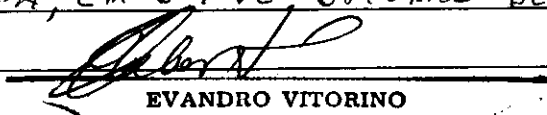
ARTIGO 1º) - Os padrões constantes no Artigo 1º da Lei 1.030, de 02 de Dezembro de 1.986, ficam reajustados em 20% (Vinte por cento) a partir a partir de 1º de Setembro de 1.987.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicado.

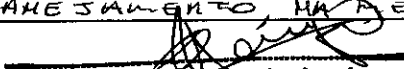
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, EM 09 DE OUTUBRO DE 1987.

PROCESO Nº 001/87



EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

REGISTRADO NESTA DIV. DE ADM. E PLANEJAMENTO, NA MESMA DATA.



Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

APRESENTADO NESTE CARTÓRIO PARA ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO
ARTIGO 55, § 4º DO DECRETO LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE
31/12/69.

LUIZ MARCELO T. DE LIMA.

OFICIAL MAIOR.